



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 817, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o “Outubro Rosa” e “Novembro Azul” no município de Coronel Pilar e dá outras providências.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Outubro Rosa”, e o “Novembro Azul”, no Município de Coronel Pilar a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro e novembro respectivamente, para ajudar na prevenção do câncer de mama, colo uterino e de próstata.

Parágrafo único. Fica incluído o “Outubro Rosa” e o “Novembro Azul”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Coronel Pilar, no mês de outubro e novembro, respectivamente.

Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e azul e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante os meses de outubro e novembro.

Art. 3º - No mês do “Outubro Rosa” e do “Novembro Azul” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença contribuindo para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama, colo uterino e próstata;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate e a conscientização sobre o problema;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda